



Lei nº 905/2023

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Seção Única Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita



Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 136.500.000,00 em:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 105.734.962,45
- II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 30.765.037,55, onde:
 - a) R\$ 19.156.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 9.134.037,55 compreende receitas da previdência social; e
 - c) R\$ 2.475.000,00 compreende receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:

1938

PUBLICADO

Em: 05/12/2023



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6d0234d-4694-452c-a86d-002e1e5696a1

Tabela 1: RECEITA

Prefeitura Municipal de Ibirimir	
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 119.749.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 6.165.962,45
b) Receita de Contribuições	R\$ 4.047.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$ 1.842.037,55
d) Receita de Serviços	R\$ 20.000,00
e) Transferências Correntes	R\$ 117.363.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$ 725.000,00
g) Total das Receitas Correntes	R\$ 130.163.000,00
h) (-) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 10.414.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.831.000,00
a) Transferências de Capital	R\$ 10.831.000,00
b) Outras Receitas de Capital	
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.920.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 5.570.000,00
b) Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 350.000,00
IV - RECEITA TOTAL	R\$ 136.500.000,00

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 136.500.000,00 (Cento e trinta e seis milhões, quinhentos mil reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 87.135.037,55; e
- II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 49.364.962,45 onde:
 - a) R\$ 29.616.962,45 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 11.489.000,00 correspondente às despesas com previdência social;
 - c) R\$ 8.259.000,00 são despesas com assistência social;

Parágrafo único - R\$ 18.599.924,90 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

1938

IBIRIMIR



Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

Prefeitura Municipal de Ibimirim	
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 111.230.962,45
a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 60.260.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	R\$ -
c) Outras Despesas Correntes	R\$ 50.970.962,45
II - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 15.694.000,00
a) Investimentos	R\$ 13.054.000,00
b) Inversões Financeiras	R\$ 20.000,00
b) Amortização da Dívida	R\$ 2.620.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.135.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 7.435.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias	R\$ 700.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.440.037,55
V - TOTAL DA DESPESA	R\$ 136.500.000,00

Seção IV Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

1 - para abertura de créditos suplementares:

a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40%

1938

IBIMIRIM



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

(quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

b) com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

li - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, reabertos no exercício de 2024, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida;
- III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
- IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

1938

IBIMIRIM



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Art.11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2024.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.14 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.15 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, consoante legislação específica.

Art. 16- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de

1938

IBIMIRIM



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

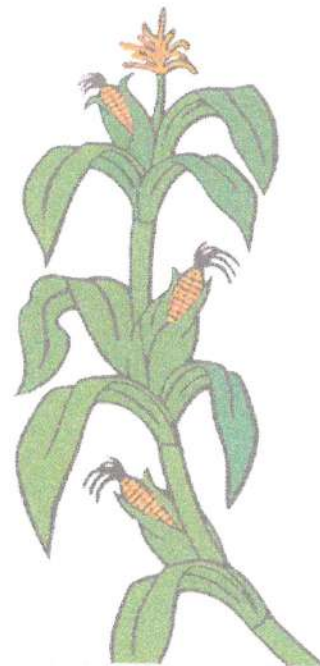
Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 19- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.

Ibirimir (PE), 05 de dezembro de 2023.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir - PE

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito



1938



IBIRIMIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, Art. 22º)

Page 1
Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.						
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	3.056.486,16	2.930.325,45	5.039.382,43	13.526.993,80	6.155.962,45	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2.475.942,31	2.887.884,66	3.683.137,29	3.082.900,00	4.047.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	117.798,58	944.884,70	2.360.263,72	1.657.800,00	1.842.037,55	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		2.655,86	3.786,81	10.000,00	20.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.492.358,24	72.569.560,69	86.050.527,94	96.256.606,20	117.363.000,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.330,17	30.457,99	988.025,60	5.000,00	725.000,00	
	Sub Total	70.408.915,46	79.365.769,35	98.125.123,79	114.539.300,00	130.163.000,00	
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS						
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.266,93	53.366,17	1.196.838,29	16.743.100,00	10.831.000,00	
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
	Sub Total	245.266,93	53.366,17	1.196.838,29	16.743.100,00	10.831.000,00	
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)						
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.596.628,23	3.808.512,94	4.401.819,44	5.698.600,00	5.570.000,00	
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	3.596.628,23	3.808.512,94	2.099.541,61	5.698.600,00	350.000,00	
	Sub Total	7.193.256,46	7.617.025,88	6.501.361,05	11.397.200,00	5.920.000,00	
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024	
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA						
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.496.502,18	-7.255.174,23	-8.866.230,99	-9.981.000,00	-10.414.000,00	
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES						
	Sub Total	-5.496.502,18	-7.255.174,23	-8.866.230,99	-9.981.000,00	-10.414.000,00	
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS AN						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		68.754.308,44	75.972.474,23	96.957.092,14	127.000.000,00	136.500.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRIMIR

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.506.604,34	56.715.000,00	67.695.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.473.357,59	45.207.206,20	51.670.962,45
	Sub Total	94.979.961,93	101.922.206,20	119.365.962,45
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	3.839.322,00	22.365.793,80	13.054.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000,00	20.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.785.691,74	1.546.000,00	2.620.000,00
	Sub Total	5.625.013,74	23.951.793,80	15.694.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.126.000,00	1.440.037,55
	Sub Total	0,00	1.126.000,00	1.440.037,55
	TOTAL	100.604.975,67	127.000.000,00	136.500.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Welliton de Melo Siqueira
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6d0234d-4694-452c-a86d-0d2e1e5696a1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 1

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	Art.156 Inciso I da CF,Código Tributário do Município
1112.50.0.1.01	IPTU	
1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Art.156 Inciso I da CF,Código Tributário do Município
1112.50.0.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	Art.156 Inciso I da CF,Código Tributário do Município
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER MORTIS"	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1112.53.0.2.00	ITBI-"INTER MORTIS"-MULTAS E JUROS	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1112.53.0.3.00	ITBI-"INTER MORTIS"- DÍVIDA ATIVA	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	Art.158,Inciso I da Constituição Federal
1113.03.4.0.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1113.03.4.1.01	IRRF-PESSOA FÍSICA	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1113.03.4.1.02	IRRF-PESSOA JURÍDICA	Art.156 Inciso II da CF,Código Tributário do Município
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	Art.156 Inciso III da CF,Código Tributário do Município
1114.51.1.1.01	ISSQN - PESSOAS FÍSICAS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.1.02	SIMPLES NACIONAL	Art.156 Inciso III da CF,Código Tributário do Municipio
1114.51.1.1.04	ISSQN - PESSOAS JURIDICAS	Código Tributário do Municipio
1114.51.1.2.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Art.156 Inciso III da CF,Código Tributário do Municipio
1114.51.1.3.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Art.156 Inciso III da CF,Código Tributário do Municipio
1120.00.0.0.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
1121.01.0.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - AMBIENTAL	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.1.02	TAXA DE LICENÇA P/FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.1.03	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMICILIO PUBLICO	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.1.04	TAXA DE DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.1.05	TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.1.06	TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - FEIRAS	Código Tributário do Municipio
1121.01.0.1.07	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1121.01.0.1.08	TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1121.01.0.1.09	HABITE-SE	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1121.01.0.1.10	EVENTOS DIVERSOS	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1121.01.0.1.11	TAXAS DESIF	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 3

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Código	Discriminação	Legislação
1122.01.0.1.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Código Tributário do Município
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
1215.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	Código Tributário do Município
1215.01.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAÚDE	Código Tributário do Município
1215.01.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EDUCAÇÃO	Código Tributário do Município
1215.01.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código Tributário do Município
1215.01.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDO	Código Tributário do Município
1215.01.1.1.06	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	Código Tributário do Município
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	Art.149-A da Constituição Federal
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1311.01.1.1.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	Código Tributário do Município
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 4

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.01.0.1.01	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDEF	Legislação Especifica
1321.01.0.1.02	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.03	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDEF	Legislação Especifica
1321.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP.REC.NÃO VINC. - EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.05	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-SALÁRIO EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS PREFEITURAL	Legislação Especifica
1321.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS-RECURSO NÃO VINCULO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FMS VINCULADOS	Legislação Especifica
1321.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS NAO VINCULADO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FMAS	Legislação Especifica
1321.01.0.1.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS VINCULADO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDECA	Legislação Especifica
1321.01.0.1.13	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADO	Legislação Especifica
1321.01.0.1.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1321.01.0.1.16	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FEM	Legislação Especifica
1321.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1321.04.0.1.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SO	Legislação Especifica
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 5

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1699.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Art.159 da Constituição Federal
1711.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
1711.51.1.1.02	COTA-PARTE DO FPM-1% DEZEMBRO	Art.159 da Constituição Federal
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	
1711.51.2.1.03	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - 1% JULHO	Art.159 da Constituição Federal
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	
1711.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	Art.159 da Constituição Federal
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	
1712.52.4.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	LEI 9.478/97
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1713.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Legislação Especifica
1713.50.1.1.02	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	Legislação Especifica





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 6

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.1.1.03	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS-ATENÇÃO BASICA	Legislação Especifica
1713.50.1.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	Legislação Especifica
1713.50.1.1.05	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	Legislação Especifica
1713.50.1.1.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	Legislação Especifica
1713.50.1.1.07	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	Legislação Especifica
1713.50.1.1.12	INCREMENTO TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIM. DE SAÚD	Legislação Especifica
1713.50.1.1.13	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	Legislação Especifica
1713.50.1.1.15	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMP.ATENÇ.BASICA PORT 544/2023	Legislação Especifica
1713.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Legislação Especifica
1713.50.2.1.01	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO NO MAC	Legislação Especifica
1713.50.2.1.04	INCREM. TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMB.	Legislação Especifica
1713.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Legislação Especifica
1713.50.3.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO-AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Legislação Especifica
1713.50.3.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	Legislação Especifica
1713.50.3.1.05	TRANSF. PAG. DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Legislação Especifica
1713.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Legislação Especifica
1713.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	Legislação Especifica
1713.50.4.1.03	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	Legislação Especifica
1713.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.02	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA ENFERMAGEM	Legislação Especifica
1713.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1713.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
1713.51.1.1.01	TRANSF. DE RECURSOS DO BL DE ESTRUT. DA REDE ATENÇÃO BASICA	Legislação Especifica
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1714.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1714.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	Legislação Especifica
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
1714.52.0.1.01	TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PROG. PNAE	Legislação Especifica
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.01	TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNATE	Legislação Especifica
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.50.0.1.03	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO DO VAAAT	Lei Federal nº 14.276/2021
1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	
1715.51.0.1.01	TRANSF. DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO VAAF	Lei Federal nº 14.276/2021
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1716.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Legislação Especifica
1716.50.0.1.02	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAEFI	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1716.50.0.1.03	PISO BÁSICO VARIÁVEL III-EQUIPE VOLANTE	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1716.50.0.1.04	PISO BÁSICO FIXO	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1716.50.0.1.06	SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1716.50.0.1.07	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1716.50.0.1.10	COMPONENTE - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1716.50.0.1.11	PROGRAMA DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CAD. UNICO - PROCAD	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1717.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1717.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE	
1717.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
1717.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1717.52.0.1.01	TRANSF. CONV. UNIÃO DESTINADAS A PROG. ASSISTENCIA SOCIAL	
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	
1719.61.0.1.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	
1719.61.0.1.01	AUXÍLIO FINANCEIRO - ICMS - ART. 5º, EC Nº 123/2022	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1719.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS. UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	
1719.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ADO	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1719.99.0.1.03	LEI PAULO GUSTAVO Nº 114/2022	LEI PAULO GUSTAVO Nº114/2022
1719.99.0.1.03	LEI PAULO GUSTAVO Nº 114/2022	LEI PAULO GUSTAVO Nº114/2022
1719.99.0.1.04	COTA-PARTE DO FPM - 0,25% COTA SETEMBRO	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 9

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1719.99.0.1.05	OUTRAS TRANSF. DEST. AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC II	LOAS-Lei nº 8.742 /93 e atualização
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1721.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS	Art.155 Inciso II da Constituiçãp Federal
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	Art.155 Inciso II da Constituiçãp Federal
1721.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	Art.153 Inciso IV da Constituição Federal
1721.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	
1721.53.0.1.01	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	Art.149 da Constituição Federal
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	
1729.51.0.1.01	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO	Art.149 da Constituição Federal
1729.51.0.1.02	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Art.149 da Constituição Federal
1729.51.0.1.03	COZINHA COMUNITÁRIA - ESTADO	Art.149 da Constituição Federal
1729.51.0.1.04	CRAS - ESTADO	Art.149 da Constituição Federal
1729.51.0.1.06	CREAS-ESTADO	Art.149 da Constituição Federal
1729.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 05/10/2023

Código	Discriminação	Legislação
1729.99.0.1.02	CONTRAPARTIDA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Legislação Especifica
1740.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	
1741.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Especifica
1741.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - SANTANDER	Legislação Especifica
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	
1751.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Lei Federal nº 14.276/2021
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	Lei Federal nº 14.276/2021
1922.99.0.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDECA	Legislação Especifica
1922.99.0.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	Legislação Especifica
1922.99.0.1.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	Legislação Especifica
1922.99.0.1.07	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMI	Legislação Especifica
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2412.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
2412.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
2412.50.9.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINC.	
2412.50.9.1.01	OUTRAS TRANSF. DESTINADOR A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FNDE	Legislação Especifica
2414.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.51.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROG. EDUC.-PRINCIPAL	
2414.51.0.1.01	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN. A PROGR. DE EDUCAÇÃO	Legislação Especifica
2419.00.0.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
2419.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	Legislação Especifica
2419.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	Lei Federal nº 8.666/93 e IN 01/97
2420.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.01.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.01.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PM	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
7000.00.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	
7200.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.01.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.01.2.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO (INTRA)	
7215.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
7215.01.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	Legislação Especifica
7215.02.0.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
7215.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA ORÇAMEN	Legislação Especifica

